



DECRETO Nº. 162, DE 19 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a estruturação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica designado o Grupo Gestor Municipal do programa BPC na Escola Benefício de Prestação Continuada, conforme abaixo especificados:

1) Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola:

➤ **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- Nome: **Lucineia Souza da Silva;**
- Função: **Assistente Social/CRAS;**

➤ **Secretaria Municipal de Saúde:**

- Nome: **Talita Fernandes Guedes;**
- Função: **Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;**

➤ **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:**

- Nome: **Márcia Pereira Bezerra Rocha;**
- Função: **Professora;**
- Nome: **Eliane Aparecida Souza da Silva Ribeiro;**
- Função: **Professora/Educação especial.**

Art. 2.º. A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola deverá ser exercida pela Secretaria de Educação Inclusiva ou Assistência Social.



Art. 3º. A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola deverá ser exercida preferencialmente pela Assistente Social **Éden Luiza Laranjeira Ladeia**, inscrita no CRESS n º **2787**.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia,
em 19 de maio de 2017.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal